Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 163/2006

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 142/2006

RECEBIDA EM: 8 de dezembro de 2006.

Nº DO PROJETO: 163/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.080.500,00 (hum milhão, oitenta mil e quinhentos reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de dezembro de 2006.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM: 13 de dezembro de 2006

RELATORA: Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL Nº 13/2006
PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de dezembro de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL Nº 13/2006
SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de dezembro de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de dezembro de 2006.
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 696/2006

Lei nº 2722, de 26 de dezembro de 2006
Decreto nº 5076, de 26 de dezembro de 2006

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3935, do dia 27 de dezembro de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3935 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2006 - R$ 1,50

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.080.500,00 (um milhão e oitenta mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.080.500,00 (um milhão e oitenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - Departamento Administrativo			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1104	R$	700.500,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	1306	R$	220.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	1307	R$	120.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0030.2.054 - Prestação de Serviços de Laboratório			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1302	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	**Fonte**		
01.01 - Câmara de Vereadores			
31.001.0001.1.001 - Melhorias e Construção de nova Sede ou novo Plenário			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1001	R$	813.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	**Fonte**		
01.01 - Câmara de Vereadores			
31.001.0001.2.001 - Atividades Legislativas			
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1001	R$	100.000,00
06.00 - SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.0041.1.004 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	95.500,00
06.00 - SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
16.482.0048.1.007 - Participação na Construção de Casa Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	8.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.045.000 Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1303	R$	24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.076, DE 26 DEZEMBRO DE 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.080.500,00 (um milhão, oitenta mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.722, de 26 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.080.500,00 (um milhão, oitenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - Departamento Administrativo			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1104	R$	700.500,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	1306	R$	220.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	1307	R$	120.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0030.2.054 - Prestação de Serviços de Laboratório			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1302	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	**Fonte**		
01.01 - Câmara de Vereadores			
31.001.0001.1.001 - Melhorias e Construção de nova Sede ou novo Plenário			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1001	R$	813.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	**Fonte**		
01.01 - Câmara de Vereadores			
31.001.0001.2.001 - Atividades Legislativas			
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1001	R$	100.000,00
06.00 - SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.0041.1.004 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	95.500,00
06.00 - SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
16.482.0048.1.007 - Participação na Construção de Casa Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	8.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.045.000 Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1303	R$	24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 163/2006

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.080.500,00 (um milhão e oitenta mil e quinhentos reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.080.500,00 (um milhão e oitenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - Departamento Administrativo			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1104	R$	700.500,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	1306	R$	220.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	1307	R$	120.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0030.2.054 - Prestação de Serviços de Laboratório			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1302	R$	40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	**Fonte**		
01.01 - Câmara de Vereadores			
31.001.0001.1.001 - Melhorias e Construção de nova Sede ou novo Plenário			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1001	R$	813.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	**Fonte**		
01.01 - Câmara de Vereadores			
31.001.0001.2.001 - Atividades Legislativas			
4.6.90.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1001	R$	100.000,00
06.00 - SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.0041.1.004 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	95.500,00
06.00 - SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
16.482.0048.1.007 - Participação na Construção de Casa Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1000	R$	8.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.045.000 Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1303	R$	24.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 163/2006

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 163/2006** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.080.500,00 (um milhão oitenta mil e quinhentos reais).

A suplementação acima indicada tem por objetivo realizar acertos de fontes que foram reduzidos nos meses de abril e maio e que conforme orientação do Tribunal de Contas os quais não poderia ter sido efetuados pois gerará o não envio do SIM/AM no último bimestre.

Conforme informação do setor de contábil da Prefeitura Municipal, e observado o Parecer Contábil, existem saldo nas dotações orçamentárias que foram indicadas para cobertura dos créditos abertos, estando dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 41, 42 e 43 d a Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 15 de dezembro de 2006.

p/ vista

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente

ALDIR VENDRUSCOLO
Membro

MÁRCIA FERNANDES DE C.KOZELINSKI
Relatora

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 163/2006

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 163/2006** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.080.500,00 (um milhão oitenta mil e quinhentos reais).

O Crédito Suplementar será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2006, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica**
- **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

Conforme traz a mensagem os valores serão utilizados para acertos de fontes quer foram reduzidas nos meses de abril e maio e que conforme orientação do Tribunal de Contas não poderia ter sido efetuados pois gerará o não envio do SIM/AM no último bimestre.

As contas orçamentárias utilizadas encontram-se abaixo descrita, fazendo parte do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2005 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

3.3.90.39.00	**Outros Serviços e Encargos-P.Jurídica**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4.4.90.51.00 .00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41, 42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco utilizou dotações orçamentárias deste Legislativo relativo a OBRAS E INSTALAÇÕES E PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO, contas essas que não serão utilizadas e possui os saldos conforme anexo Relatório da Despesa. As demais contas utilizadas no artigo 2º que darão cobertura para a suplementação possuem nesta data os seguintes saldos:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

06 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.03- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0041.1.004000 – Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalação - 1000R$ 95.943,92

06 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.03- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
16.482.0048.1.007000 – Participação na Construção de Casa Populares
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalação - 1000R$ 25.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.1.011000 – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 1303R$ 40.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2.045000 – Atividades dos Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - 1303R$ 44.070,00

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de dezembro de 2006.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
01 Legislativa						
01031 Acao Legislativa						
010310001 Acao Legislativa						
010310001.1.001000 Melhorias e Construcao de Nova Sede ou Novo Plenario						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
1 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	900.000,00	0,00	85.000,00	0,00	815.000,00	813.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
010310001.2.001000 Atividades Legislativas						
3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
2 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	208.165,68
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		691.834,32	691.834,32	0,00	691.834,32	0,00
3.1.90.13.00.0000 OBRIGACOES PATRONAIS						
3 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	104.249,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	13.469,43
		145.750,88	145.750,88	0,00	132.281,45	13.469,43
3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL						
4 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	17.716,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.283,61	27.283,61	0,00	27.283,61	0,00
3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUICOES						
5 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	2.400,00
		1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
		12.600,00	12.600,00	0,00	11.550,00	1.050,00
3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
6 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
7 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	7.561,89

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
		1.341,23	1.341,23	0,00	0,00	1.341,23
		20.438,11	20.438,11	0,00	19.096,88	1.341,23
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
8 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.837,20
		1.412,34	1.412,34	0,00	0,00	1.412,34
		4.162,80	4.162,80	0,00	2.750,46	1.412,34
3.3.[illegible]5.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
9 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	6.210,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.790,00	13.790,00	0,00	13.790,00	0,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
10 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	60.000,00	25.000,00	0,00	0,00	85.000,00	13.183,43
		1.794,94	1.794,94	0,00	0,00	2.394,94
		71.816,57	71.816,57	0,00	69.421,63	2.394,94
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
11 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	77.000,00	60.000,00	0,00	0,00	137.000,00	111.156,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.844,00	25.844,00	0,00	25.844,00	0,00
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
12 Fonte....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.410.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	2.410.000,00	1.394.779,71
		5.598,51	5.598,51	0,00	0,00	19.667,94
		1.015.220,29	1.015.220,29	0,00	995.552,35	19.667,94
Total do Orgao						
	2.410.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	2.410.000,00	1.394.779,71
		5.598,51	5.598,51	0,00	0,00	19.667,94
		1.015.220,29	1.015.220,29	0,00	995.552,35	19.667,94
Total Geral						
	2.410.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	2.410.000,00	1.394.779,71
		5.598,51	5.598,51	0,00	0,00	19.667,94
		1.015.220,29	1.015.220,29	0,00	995.552,35	19.667,94

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
CAMARA MUNICIPAL	2.410.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	2.410.000,00	1.394.779,71
		5.598,51	5.598,51	0,00	0,00	19.667,94
		1.015.220,29	1.015.220,29	0,00	995.552,35	19.667,94
Total Geral						
	2.410.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	2.410.000,00	1.394.779,71
		5.598,51	5.598,51	0,00	0,00	19.667,94
		1.015.220,29	1.015.220,29	0,00	995.552,35	19.667,94

RECEBIDO
Data 08/12/06 Hora 17h10
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

MENSAGEM Nº 142/2006

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R$ 1.080.500,00 (um milhão, oitenta mil, e quinhentos reais), para suporte de dotações consignadas.

A suplementação orçamentária se faz necessária tendo em vista a necessidade de efetuar acerto nas fontes que foram reduzidas nos meses de abril e maio, o que não poderia ter sido feito, pelo fato de que no último bimestre, haverá problemas no fechamento do SIM-AM – 2006.

Assim sendo, há a necessidade de devolver os valores às fontes de origem.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 08 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 163/2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.080.500,00 (um milhão oitenta mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.080.500,00 (um milhão, oitenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construção, Ampliação, Conservação de Unidades Escolares e Creches			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1104	R$	700.500,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0029.2.049 - Serviços para Efetivação p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1306	R$	220.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1307	R$	120.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.054 - Prestação de Serviços de Laboratório			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1302	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	Fonte		
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES			
31.001.0001.1.001 - Melhorias e Construção de Nova Sede ou Novo Plenário			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	R$	813, 000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	Fonte		
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES			
31.001.0001.2.001 - Atividades Legislativas			
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1001	R$	100.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

15.451.0041.1.004 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	95.500,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
16.482.0048.1.007 - Participação na Construção de Casa Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	8.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.045.000 Atividades dos Serviços Odontológicos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA